



processo 23068.019177/2015-95

Processo 23068.019177/2015-95

ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E A THE UNIVERSITY OF BIRMINGHAM, REINO UNIDO.

AGREEMENT FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN THE UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRAZIL, AND THE UNIVERSITY OF BIRMINGHAM, UNITED KINGDOM

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o(a) University of Birmingham (Reino Unido), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING by and between the UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and THE UNIVERSITY OF BIRMINGHAM (UNITED KINGDOM), which aims at promoting academic cooperation between the Parties.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e o(a) **THE UNIVERSITY OF BIRMINGHAM**, situada em Edgbaston, Birmingham, B15 2TT, United Kingdom, neste ato representado(a) por seu(sua) Reitor(a) (ou Presidente, ou Vice-Chancellor, ou outro cargo que couber), ... (nome completo do dirigente da parte estrangeira), no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

The **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, located at Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brazil, identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Dean, Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of February, 15th, 2012, and **THE UNIVERSITY OF BIRMINGHAM**, located at Edgbaston, Birmingham, B15 2TT, United Kingdom, herein represented by its Deputy Director of Finance, based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding, which shall be governed by the following terms and conditions:



CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e o(a) The University of Birmingham, doravante denominada Birmingham, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, na área de saúde, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes;
6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico de Colaboração Acadêmica, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá emendar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

SECTION 1 – PURPOSE

The UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called UFES, and THE UNIVERSITY OF BIRMINGHAM, from now on called Birmingham, agree to promote academic cooperation between both institutions, in the areas of Medical and Dental Sciences, by means of:

1. exchange of teaching staff and researchers;
2. joint development of research projects;
3. joint organization of scientific and cultural events;
4. interchange of information and of academic publications;
5. exchange of students;
6. exchange of members of their technical and administrative staffs;
7. shared courses and subjects.

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Academic Collaboration Agreement, to be executed by the concerned parties.

SECTION 3 – FUNDING

Each institution shall exert its best efforts to procure funding from internal or external sources, so as to ensure the feasibility of the cooperation programs.

SECTION 4 – REQUIREMENTS



Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

- Sandra Lucia Ventorin von Zeidler, Departamento de Patologia, (email: sandra.zeidler@ufes.br e telefone de contato: +552733357299).

e pela The University of Birmingham:

- Hisham Mehanna, Institute of Head

The scholars and students taking part in the cooperation programs hereunder shall comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This Memorandum of Understanding shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the Memorandum of Understanding may be reedited, upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Memorandum of Understanding or of a specific Agreement.

SECTION 7 - AMENDMENTS

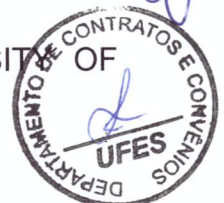
Any changes to the terms and conditions of this Memorandum of Understanding shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

CLAUSE 8 – COORDINATION OF THE AGREEMENT

As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of UFES:

- Sandra Lucia Ventorin von Zeidler, Department of Pathology, sandra.zeidler@ufes.br, telephone number: +55 (27) 33357299.

and on behalf of THE UNIVERSITY OF BIRMINGHAM:



and Neck Studies and Education, h.mehanna@bham.ac.uk, telephone number +44 (0)121 414 6547.

- Hisham Mehanna, Institute of Head and Neck Studies and Education, h.mehanna@bham.ac.uk, telephone number +44 (0)121 414 6547.

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Em caso de qualquer problema legal, a

SECTION 9 – TERMINATION

This Memorandum of Understanding may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under an Agreement Termination Instrument, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided however that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

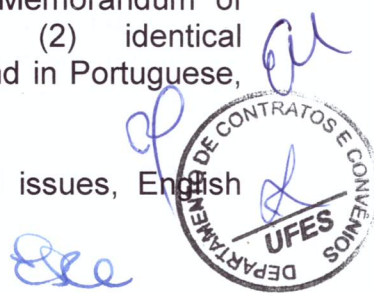
SECTION 10 – SETTLEMENT OF DISPUTES

In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the construction of this Agreement, the Parties shall exert their best efforts to arrive at a solution by mutual consent.

In the event such consent is found to be impossible, the Parties shall jointly appoint a third party, natural person qualified in international arbitration, to act as mediator and settle the dispute on the basis of the legislation of both countries involved.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

In the event of any legal issues, English



versão em Inglês deste acordo precederá a versão em Português.

version of this agreement will take precedence over Portuguese version.

Vitória/ES, (data)



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

Ethel Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora no Exercício
da Reitoria/UFES



JANE MÉRI SANTOS
Secretária de Relações Internacionais

Birmingham/UK (date) 9 DEC 2015



ERICA CONWAY
Deputy Director of Finance





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 LISTA DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 05/2015, publicado no D.O.U. nº 222 de 20/11/2015 e com retificações no D.O.U. nº 224 de 24/11/2015, nº 225 de 25/11/2015, e nº 226 de 26/11/2015, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, resolve divulgar a lista dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado no Campus Salvador/BA na Unidade Universitária e Departamento a seguir especificado: FACULDADE DE ODONTOLOGIA - Propedêutica e Clínica Integrada - Manuela Torres Andion Vidal; Melka Coelho Sá; Poliana Ramos Braga Santos.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a UNIVERSITÉ MONTPELLIER SUPAGRO instituindo um programa conjunto de co-tutela visando à obtenção de um duplo diploma de Doutorador para a Sra. Rafaela Caitano. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura DATA DA ASSINATURA: 24/11/2012. SIGNATÁRIOS: Pela UFC - Jesualdo Pereira Farias (Reitor), Prof. Dr. Gil de Aquino Farias (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Prof. Dr. Julien D.P. Burt (Orientador de Tese) pela POUR L'UNIVERSITÉ MONTPELLIER SUPAGRO: Étienne LANDAIS (Directeur general, Breno BLONDIN (Directeur de l'école doctorale, Prof. Dr. CAROLE SINFORT (Directeur de Thèse Université MONTPELLIER SUPAGRO) e RAFAELA CAITANO (Doctorando/Doctorante).

EDITAL Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na sede dos Departamentos abaixo discriminados, nos dias estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, de 08 às 11 e das 14 às 17 horas, as inscrições da Seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior nos Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS

Table with 4 columns: DEPARTAMENTO, SETOR DE ESTUDO, REGIME, VAGA. Rows include Estatística e Matemática Aplicada and Química Analítica e Físico-Química.

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Table with 4 columns: DEPARTAMENTO, SETOR DE ESTUDO, REGIME, VAGA. Row includes Engenharia de Pesca.

1.3. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Table with 4 columns: DEPARTAMENTO, SETOR DE ESTUDO, REGIME, VAGA. Row includes Estudos Especializados.

2. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

3. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam do presente Edital em seu inteiro teor disponível no site www.procep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

4. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta exigindo-se menor titulação, por 3 (três) dias úteis, automaticamente, observado o disposto no Quadro anexo ao presente Edital.

5. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, automaticamente, por 03 (três) dias úteis, com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento interessado, observado o disposto no Quadro anexo ao presente Edital.

6. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos processos mencionados nos itens 4 e 5.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

ANEXO I

Table with 5 columns: SETOR DE ESTUDO, REGIME, PERÍODO DE INSCRIÇÃO, TITULAÇÃO EXIGIDA, TAXA DE INSCRIÇÃO, REMUNERAÇÃO. Rows include Probabilidade e Estatística (40h) and Desenho Técnico para as Ciências Agrárias (20h).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016011500053

Table with 5 columns: Descrição, Período de Inscrição, Título de Mestre, Taxa de Inscrição, Remuneração. Rows include Físico-Química (40h), Desenho Técnico para as Ciências Agrárias (20h), and Letramento, Alfabetização e Psicopedagogia (20h).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Termo de Apostilamento para reajuste da Concessão de Uso de Imóvel do espaço físico de um Ponto de Xerox e Venda de Livros Localizado no Departamento de Arquitetura, Campus do Benfca, (Processo 021980-15-08), para reajustar o preço da mensalidade segundo o índice contratualmente estabelecido do período de novembro/14 a outubro/15, no percentual de 10,09%, alterando o valor mensal para R\$ 414,25. PARTES: Universidade Federal do Ceará e João da Costa Neto. Vigência 01.11.2015 a 31.10.2016. DATA DE ASSINATURA 11/01/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 UASG 153046

Nº Processo: 23068.25105-13-15. PREGÃO SISPP Nº 54/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 05366418000130. Contratado: MLV CONSTRUTORA LTDA - ME - Objeto: Prestação de serviços de reforma do prédio ED-V do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas do Campus de Goiabeiras da UFES. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/01/2016 a 04/03/2017. Valor Total: R\$393.950,00. Fonte: 112000000 - 2015NE802789. Fonte: 100000000 - 2015NE802790. DATA DE ASSINATURA: 14/01/2016.

(SICON - 14/01/2016) 153046-15225-2016NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2016

Processo Nº. 23068.0019177/2015-95. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e University of Birmingham, Reino Unido. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as instituições, na área de saúde. Data de assinatura: 13/01/2016. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE DIVISÃO DE GESTÃO DE LOTAÇÃO DOCENTE SEÇÃO DE ANÁLISE E DE LOTAÇÃO DOCENTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9/2016

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 254/2015, publicado no D.O.U. de 12/11/2015:

1 - Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Classe: Assistente A - 40 horas Área: Organização da Educação no Brasil. Classificação: Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel (1º lugar), Marcelo Gomes da Silva (2º lugar), Renata Araujo de Castro Férman (3º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2015 - UASG 158517

Nº Processo: 23205004130201513. PREGÃO SISPP Nº 59/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 29739737000617. Contratado: ELEVADORES OTIS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para elevadores instalados nos campi de Cerro Largo/RS, Erechim/RS e Chapecó/SC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/01/2016 a 03/01/2017. Valor Total: R\$24.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE802939. Data de Assinatura: 15/12/2015.

(SICON - 14/01/2016) 158517-26440-2015NE800218

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2015 - UASG 158517

Nº Processo: 23205004130201513. PREGÃO SISPP Nº 59/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 29739737000617. Contratado: ELEVADORES OTIS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para elevadores instalados nos campi de Cerro Largo/RS, Erechim/RS e Chapecó/SC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/01/2016 a 03/01/2017. Valor Total: R\$32.400,00. Fonte: 112000000 - 2015NE802940. Data de Assinatura: 15/12/2015.

(SICON - 14/01/2016) 158517-26440-2015NE800218

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/ACAD-CL/UFFS/2015, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) LAURI ALOISIO HECKLER, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar de 19/12/2015 - 12/07/2016. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2015.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/ACAD-CL/UFFS/2015, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) ADRIANO ANDRE MASLOWSKI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar de 19/12/2015 - 10/04/2016. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2015.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/GABD-CL/UFFS/2015, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) ANNANDA DILEIA JABLONSKI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar de 26/12/2015 - 23/02/2016. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2015.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 4/GABD-CL/UFFS/2015, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) IVAN LUIS ZENZEZ, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar de 19/12/2015 - 03/03/2016. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2015.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/ACAD-ER/UFFS/2015, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) ALESSANDRO EMILIO VALMORBIDA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar de 10/01/2016 - 16/04/2016. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2016.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/ACAD-ER/UFFS/2015, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) OSEIAS MATIAS DE OLIVEIRA ESMELINDRO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar de 10/01/2016 - 09/07/2016. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2016.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/ACAD-ER/UFFS/2015, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) SILVANIA REGINA PELLEZZI IRGANG, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar de 10/01/2016 - 09/07/2016. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2015.